



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2016, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM
ITAPEVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, COMO
LOCATÁRIA, E O SR. JUARI RODRIGUES
MOREIRA, COMO LOCADOR - DI SRT/SP
003/2016.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, e pelo artigo 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023, publicada no DOU de 03/05/2023, inscrito no SIAPE nº 1483884, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, os **LOCADORES Sr. JUARI RODRIGUES MOREIRA, e Sra. NIZAIL APARECIDA SANTOS MOREIRA**, neste ato representados pela Imobiliária **DEGRAU IMÓVEIS DE ITAPEVA LTDA**, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 05.231.719/0001-57 e no CRECI sob nº 18.468-J, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46427.000491/2015-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 36 meses, de **15/07/2024 a 14/07/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 468.000,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000303, apropriada no elemento de despesa 339036, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

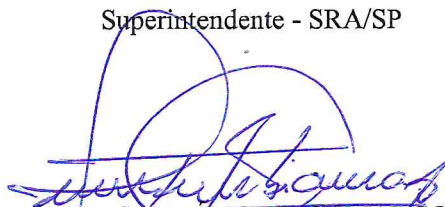
São Paulo, 08 de julho de 2024.

LOCATÁRIA:

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente - SRA/SP

LOCADOR:


ELIAS TURIBIO DE CAMARGO
DEGRAU Imóveis de Itapeva Ltda.

TESTEMUNHAS:

ALINE FERREIRA CAJUHI

Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Licitações e Contatos - SELIC-DIAL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 08/07/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 08/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 08/07/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43334287** e o código CRC **B114E7DB**.

Referência: Processo nº 46427.000491/2015-73.

SEI nº 43334287